



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para discutir a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

Para tanto, proponho os seguintes participantes:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Ministério da Educação;
- Dr. Antônio Geraldo da Silva, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- Representante do Conselho Federal de Psicologia;
- Dr. André de Mattos Salles, psiquiatra da infância e da adolescência do HUB/UnB;
- Representante do Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento de audiência pública objetiva trazer a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio para o debate nesta Comissão de Assuntos Sociais.

Entendemos ser de suma importância discutir e buscar avançar na implementação desta política nacional, como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

A política tem por objetivo, dentre outros, promover a saúde mental; prevenir a violência autoprovoçada; controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental; e garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam que, todos os anos, mais pessoas morrem como resultado de suicídio do que de HIV, malária ou câncer de mama – ou guerras e homicídios. Entre os jovens de 15 a 29 anos, o suicídio figura como a quarta causa de morte depois de acidentes no trânsito, tuberculose e violência interpessoal. Embora alguns países tenham colocado a prevenção do suicídio no topo de suas agendas, muitos permanecem não comprometidos. Atualmente, apenas 38 países, dentre eles, o Brasil, são conhecidos por terem uma estratégia nacional de prevenção do suicídio.

No Brasil, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde, entre 2016 e 2021 houve um aumento de 49,3% nas taxas de mortalidade de adolescentes de 15 a 19 anos, chegando a 6,6 por 100 mil; e de 45% entre adolescentes de 10 a 14 anos, chegando a 1,33 por 100 mil. Do total, 12,6% por cada 100 mil homens e 5,4% por cada 100 mil mulheres morem de suicídio por ano. Trata-se, portanto, de um fenômeno que requer, cada vez mais, atenção e atuação do poder público no país.

Tendo em vista o curto período de vigência da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e os altos e preocupantes índices de suicídio no país, é relevante que esta Comissão discuta essa política e as ações que têm sido desenvolvidas para sua efetiva implementação.

Considerando esses dados, conto com o apoio dos nobres pares para a realização desta audiência pública.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2023.

**Senadora Damares Alves**